



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

041/2026

Emissão:

19/03/2026

Processo:

202600058001761

VALOR TOTAL R\$ 57.450,00

Setor Requisitante: GGSA

FORNECEDOR

Nome: CASA FLORA COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA

CNPJ: 18.696.272/0001-33

Fone: (62) 98156-4433

Contato: FELIPE ESPINDOLA <casaflooragoias@gmail.com>

End: ROD. BR 153, KM 5,5 GPL 09 BOX 01 CEASA

CEP: 74.620-430

Bairro: FAZ RETIRO

Cidade: GOIANIA Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: SICOOB(756) - Agência: 3333 - CONTA: 9730-6

Fonte de Recurso: Recursos Próprios - TARE 0,3%.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ROSA NATURAL AMARELA, 50cm, com 20 unidades, destinada à ornamentação	PCT	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
2	FOLHAGEM SEMENTE DE LIGUSTRUM, planta utilizada para ornamentação	UND	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
3	BROTO DE HORTÊNSIA VERDE, haste média/longa	MÇ	320	R\$ 49,00	R\$ 15.680,00
4	CALLAAMARELA NATURAL, haste média/longa, fornecida em maços, destina à ornamentação	MÇ	160	R\$ 47,00	R\$ 7.520,00
5	FOLHAGEM DE RUSCUS, haste média/longa, fornecida em maços, destinada à ornamentação	MÇ	360	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00
6	FLOR LAVANDA NATURAL, fornecida em maços, destinada à ornamentação	MÇ	160	R\$ 22,00	R\$ 3.520,00
7	HORTÊNSIA BRANCA NATURAL	MÇ	60	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
8	LIMONIUM DE CORTE, com haste de aproximadamente 70cm	MÇ	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
9	ORQUIDEA OCIDIUM ALOHA P15, conhecida como orquídea chuva-de-ouro	VASO	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
10	MUSGO FOFÃO NATURAL, fornecido em caixas	CX	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
11	SAMAMBAIAAMERICANA ORNAMENTAL CA 25, fornecida em vasos	VASO	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
12	FOLHAGEM DE ASPARGO-ALFINETE média/longa, destinada à ornamentação	PCT	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
13	ESPUMA FLORAL MODELO F1000, caixa com 24 unidades	CX	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00

Valor por extenso:

Cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais.

R\$

57.450,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **041/2026**

Emissão: **19/03/2026**

Processo: **202600058001761**

VALOR TOTAL R\$ 57.450,00

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Todos os itens devem apresentar aspecto de fresco e natural, preservando cores, texturas e sem perdas.

A entrega do objeto demandado deverá ser de forma única, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. O local e/ou horário do evento poderão sofrer alterações, e se assim ocorrer, será notificado a Contratada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização do Encontro e permanecerá dentro do perímetro urbano da região metropolitana de Goiânia-GO. A entrega deverá ser no dia 24/03/2026 às 8 horas da manhã, no espaço Dois Irmãos, Clube Jaó, localizado na Avenida Quitanda, 600 - St. Jaó, em Goiânia. A entrega deverá ser acompanhada por um colaborador designado pela OVG; Os arranjos deverão conter apenas flores e folhagens naturais, em boa qualidade e vitalidade, nas condições acordadas entre a Contratada e Contratante previamente; Os materiais/produtos deverão ser de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/vitalidade, sob pena de não recebimento deles. Quando da indisponibilidade temporária do produto, a Contratada deverá oferecer outros tipos de flores que sejam da mesma qualidade e durabilidade, sendo anteriormente aprovada pela Contratante. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) ou desconformidade no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, ela deverá complementá-lo em até 02 (duas) horas, sob pena de aplicação de sanções administrativas. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

O pagamento poderá ser realizado também através de boleto bancário.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Serão pagos somente os itens devidamente entregues, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

041/2026

Emissão:

19/03/2026

Processo:

202600058001761

VALOR TOTAL R\$ 57.450,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do contrato/ordem de compras, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Executar o objeto pactuado utilizando mão-de-obra, ferramentas e materiais próprios.

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, embalagens, seguros, impostos, taxas, fretes, transportes, encargos sociais e trabalhistas e demais obrigações e despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

A substituição de flores nos arranjos/enfeites só poderá ser realizada com a concordância dos funcionários responsáveis pela fiscalização do contrato, que deverão ser consultados previamente sobre essa possibilidade, mediante justificativas apresentadas pela fornecedora.

A contratada obriga-se a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência da fiscalização, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar, de imediato.

Encaminhar, após o término da entrega, para efeitos de comprovação e aceitação, documento fiscal contendo a identificação da empresa contratada, a descrição do produto entregue, a quantidade fornecida, a data da entrega, bem como demais informações pertinentes.

Responder pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto.

À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato à terceiros, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.

Realizar a entrega dos itens em sua totalidade no local e horário estabelecido por esta Organização.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada a respeito do objeto do contrato.

Informar à Contratada toda e qualquer necessidade de substituição de arranjos que não estejam condizentes com o solicitado, observando-se o prazo de 2 (duas) horas.

Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br Insc. Mun.: 441805 Insc. Estadual: 103518150	Número: 041/2026 Emissão: 19/03/2026 Processo: 202600058001761
VALOR TOTAL R\$ 57.450,00	

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS



A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Jordany Hilário Conrinto (GGSA) 62 3201-9408 - jordany.hilario@ovg.org.br

DEMAIS INFORMAÇÕES:

O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato/ordem de compras e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Jarmund Nassery Junior	Recibo/CONTRATADO DATA: / /2026
--	--	--